



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.740 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.007.

“Altera a redação do artigo 2º da Lei nº 3738 de 29 de agosto de 2007 e dá outras providências”.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 3738 de 29 de agosto de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos desde o dia 01 de julho de 2007, ficando revogada a redação do Inciso IV do artigo 23 da Lei nº 3.030 de 10 de novembro de 1999, dada pela Lei nº 3.609 de 18 de abril de 2006.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 04 de setembro de 2.007.

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI

Prefeito Municipal